



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ceilândia  
Curso de Farmácia

## EDITAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - FARMÁCIA N. 03/020

### FIXAÇÃO DE CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO EXIGIDO PARA A PARTICIPAÇÃO NAS DISCIPLINAS DE “ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1”

#### 1. DA FINALIDADE

Este edital tem por finalidade estabelecer o cronograma para seleção, distribuição das vagas dos estágios, posterior assinatura do Termo de Compromisso (TC) do estudante e entrega de documentos exigido para a participação na disciplina de “Estágio Supervisionado 1” do Curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia.

#### 2. DA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Atenção:** devido à pandemia e situação de trabalho remoto, os meios de divulgação e entrega da ficha para solicitação da vaga para o estágio 1 no 2/2020 será modificada. A situação permanecerá enquanto durar o trabalho remoto na Faculdade de Ceilândia, Universidade de Brasília.

Na data estabelecida no cronograma para distribuição das vagas, o estudante deverá preencher o **formulário** disponibilizado nas redes sociais. O formulário será amplamente divulgado pelo Instagram (@estagiosfarmaciafce; @coordfarmaciafce, pelo Facebook Farmácia-FCE, na página da FCE, em Graduação – Farmácia – Normas e também será solicitada divulgação pelo Centro Acadêmico de Farmácia e nos diferentes grupos de Whats App).

Qualquer dificuldade deverá ser reportada, durante o prazo das inscrições para a Professora Camila Alves Arede, presidente da Comissão de Estágio, pelo e-mail [caareda@gmail.com](mailto:caareda@gmail.com). As dificuldades podem ser reportadas via representantes do Centro Acadêmico do Curso de Farmácia caso seja mais conveniente para o aluno.

A COMISSÃO DE ESTÁGIO realizará a distribuição nos campos, de acordo com a classificação do **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)** e divulgará a lista classificatória. A distribuição nos diferentes períodos (manhã/tarde), para campos que há essa divisão, também será feita seguindo os critérios do IRA, pelos orientadores de estágio, antes do início do estágio.

O **IRA** deverá ser declarado pelo aluno na ficha de inscrição e comprovado por e-mail, para o endereço [estagiosfarmaciafce@gmail.com](mailto:estagiosfarmaciafce@gmail.com), caso o IRA constante na ficha de inscrição esteja diferente do sistema ou, o aluno não anexe o comprovante, este será classificado como IRA ZERO e ficará no final da fila de distribuição das vagas.

**Para os campos FEPECS**, exclusivamente, na data estabelecida no cronograma para assinatura do Termo de Compromisso (TC), o estudante deve comparecer na **SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE CURSOS**, no prédio da **UED**, munido de ORIGINAL de documento de identificação com foto, bem como com uma foto 3X4 atualizada.

O estudante deverá assinar o Termo de Compromisso, na parte denominado do “estagiário”, que se encontra ao final do TC, em três vias. Após as assinaturas, deverá rubricar a parte anterior (frente do documento), nas três vias assinadas.

O Termo de Compromisso não deve ser datado. A data será identificada no momento do envio à EAPSUS, HUB e demais instituições pela Secretaria ou Coordenação.

As assinaturas do TC devem ser conferidas pelo servidor responsável pelo atendimento do estudante. Portanto, o ato de assinatura do Termo de Compromisso acontecerá de maneira organizada e criteriosa, respeitando a ordem de chegada do estudante ao guichê da secretaria.

Caso o processo seja modificado devido à situação de trabalho remoto, os alunos serão previamente avisados e orientados pela Comissão de Estágio.

Para os demais campos (campos não FEPECS), os alunos serão orientados pela Comissão de Estágios a procurar o orientador do curso que fará o preenchimento do TC via SEI. Todo procedimento será feito via remota, sem necessidade de comparecer presencialmente à FCE.

Após solicitar a vaga FEPECS o aluno **não** poderá trocar de campo, caso opte por outro campo de estágio remunerado, deverá cancelar a matrícula em estágio obrigatório e mudar para estágio não obrigatório.

Esse rigor é devido ao fato dessas vagas serem disputadas entre todos os cursos de farmácia do DF, toda vez que há desistência, perdemos as vagas. Não podemos prejudicar os alunos que virão depois.

### 3. DA EXCESSÃO ÀS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Especificamente no semestre 2/2020 será permitido ao aluno cursar a disciplina de Estágio Obrigatório 1 sem ter cursado 1 (uma) ou no máximo 2 (duas) das disciplinas obrigatórias do Curso de Farmácia.

O aluno deverá comprovar pelo e-mail [estagiosfarmaciafce@gmail.com](mailto:estagiosfarmaciafce@gmail.com), juntamente com o envio do comprovante do IRA que falta cursar **apenas** 1 (uma) das disciplinas obrigatórias do curso para poder concorrer às vagas de estágio ofertadas pelas faculdade. Deverá também cursar o estágio em período oposto ao horário que a disciplina será ofertada no semestre 2/2020 para que possa cursar a disciplina, uma vez que a exceção não será mantida para o Estágio 2 no semestre seguinte.

As disciplinas aprovadas para serem cursadas em paralelo com estágio1 são Tecnologia Aplicada à Farmácia (TAF) e Microbiologia Clínica (MC).

Os demais casos devem ser enviados à comissão de estágio com detalhamento da solicitação que avaliará caso a caso.

### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas são distribuídas segundo os critérios abaixo:

- a) A distribuição das vagas para os alunos que irão cursar Estágio 1 em 2/2020 será realizada de acordo com o IRA. A alocação é feita, respeitando-se as escolhas colocadas nas opções 1, 2 e 3 em ordem decrescente do IRA;
- b) A distribuição, além do IRA, priorizará também os alunos que não devem nenhuma disciplina obrigatória, seguido dos que devem uma (TAF ou MC), depois os que devem duas (TAF e MC) e depois os demais casos.
- c) A distribuição entre vagas em períodos manhã/tarde NÃO é escolha do aluno, essa distribuição é feita seguindo os critérios de IRA e interesse na vaga. Apenas as vagas do período **noturno** para Polícia Civil do Distrito Federal deverão ser especificadas no formulário.
- d) A prioridade é colocar o estudante na opção escolhida como prioridade (OPÇÃO 1), caso as vagas do campo escolhido já tenham sido preenchidas, a tentativa será encaixá-lo nas próximas opções (OPÇÃO 2 e por último OPÇÃO 3);
- e) Se não houver vagas disponíveis em nenhuma das 3 opções identificadas pelo estudante, este será alocado nas vagas remanescentes mediante o **edital de vagas remanescentes** que será lançado posteriormente;
- f) Caso finalizem as vagas disponibilizadas pela Comissão de Estágio, é de responsabilidade do estudante procurar seu campo de estágio;
- g) Caso o estudante já tenha sido selecionado em algum processo seletivo ou conseguido a vaga em algum campo (diferente das vagas disponibilizadas pela Comissão de Estágio), este campo pleiteado deve ser colocado como OPÇÃO 1 com a identificação entre parênteses (vaga conquistada pelo estudante).
- h) O prazo limite para troca de campo de estágio são **30 dias antes do início do semestre letivo**, após esse prazo, não será admitida em **NENHUMA** hipótese a troca de campo, conforme especificado no Regulamento de Estágio do Curso de Farmácia disponível no site da FCE. O aluno que não cumprir com o regulamento será reprovado.
- i) Caso o aluno seja reprovado em disciplinas obrigatórias, ficando impedido de ir para o estágio, deverá comunicar à comissão de estágio a reprovação até **5 dias** após o término do semestre letivo.

### 5. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

A situação atual, pandemia do coronavírus, requer atenção especial aos EPIs, estes já são necessários nos campos de estágio, mas se tornaram ainda mais importantes.

A Faculdade de Ceilândia fará a licitação de máscaras para distribuição aos alunos de estágio, mas, caso não seja comprado a tempo ou não haja quantidade suficiente, serão prioridade os alunos que não tem condição de adquirir por conta própria seus EPIs.

Para campos FEPECS e Hospital da Criança é exigência que os EPIs sejam fornecidos pela instituição ou aluno.

Os campos privados devem oferecer os EPs, portanto, para os alunos que forem solicitar vagas de estágio em drogarias, farmácias de manipulação, laboratórios de análises clínicas e outros campos privados, devem esclarecer esse ponto para o supervisor antes de confirmar a vaga.

## 6. DA PUBLICIDADE DO EDITAL

O edital estará disponível na página da FCE (Graduação, Farmácia, Normas) e será amplamente divulgado nas redes sociais, conforme já explicado no item 2.

O formulário está no link que também será disponibilizado nas páginas e meios de comunicação disponíveis.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEWFkfUyADmuL\\_gFU3XTJIIA0nTUsmgg8UpTBV4fhLWVGzXA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEWFkfUyADmuL_gFU3XTJIIA0nTUsmgg8UpTBV4fhLWVGzXA/viewform?usp=sf_link)

## 7. DO CRONOGRAMA

Disciplina	Ação	Data/Horário	Local	Responsável pelo recebimento
Estágio Supervisionado 1	Preenchimento de ficha cadastral (google forms)	07/12/2020 a 11/12/2020	Via Remota	-
Estágio Supervisionado 1	Divulgação da lista classificatória	14/12/2020	Via Remota (site da FCE)	-
Estágio Supervisionado 1	Edital de vagas remanescentes (caso necessário)	14/12/2020	Divulgação Via Remota (site da FCE e outros citados no item 2 deste edital)	-
Estágio Supervisionado 1	Entrega de ficha cadastral (casos remanescentes)	14/12/2020 a 18/12/2020	Via Remota	-
Estágio Supervisionado 1	Divulgação da lista classificatória	19/12/2020	Divulgação Via Remota (site da FCE e outros citados no item 2 deste edital)	-
Estágio Supervisionado 1	Assinatura de termos de estágio FEPECS	Data a ser definida e divulgada	Secretaria de Coordenação de Cursos - UED	Cíntia/Regiane
Estágio Supervisionado 1	Envio dos termos pelo SEI para os estudantes (campos não FEPECS)	A partir de 20/12/2020	e-mail do estudante	Orientador de Estágio
Estágio Supervisionado 1*	Data limite para troca de campo	01/01/2019	Comissão de Estágio Supervisionado do curso de Farmácia FCE	Camila/Thaís

\* **Somente** para campos que necessitam de processo seletivo. Demais campos, não será permitida troca após assinatura dos Termos de Compromisso. **Campos FEPECS não é permitida troca ou entrada na vaga após a data de entrega dos termos definida neste edital.**

### Observações:

O estudante só será matriculado na disciplina de Estágio 1 com a apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado.

#### • Campos de estágio:

##### ○ Farmácia Hospitalar:

- Farmácia Escola HUB-UnB: 1 vaga tarde
- Hospital da Criança (HCB): 2 vagas (horário a definir)

- *Drogaria:*
  - *DrogaFuji: a definir*
  - *Rede DrogaMônica: 1 vaga por período (manhã/tarde) em cada unidade, totalizando 8 vagas. O aluno poderá escolher a unidade. Mas a alocação depende do IRA. O turno manhã ou tarde também é pelo IRA.*

*As unidades estão na imagem abaixo.*

DADOS DROGARIA	
<b>DROGARIA SODRÉ EIRELI</b>	<b>QNN 09 CONJUNT</b>
CNPJ 33.521.022/0001-56	72225-092 C
IE 07.327.000/001-70	3374-4
<b>DROGARIA MÔNICA LTDA</b>	<b>EQNL 21/23 BL</b>
CNPJ 00.555.649/0001-79	72152-502 T/
IE 07.332.268/001-30	3475-5
<b>DROGARIA DROGALIDER EIRELI</b>	<b>EQNL 13/15 BL</b>
CNPJ 00.714.113/0001-59	72152-502 T/
IE 07.332.621/001-19	3336-1

- *Análises Toxicológicas:*
    - *Polícia Civil: 1 vaga tarde, 1 vaga noturno (18 às 24h)\**
    - **Excepcionalmente** este semestre não será necessário o comprovante da disciplina de Análises Toxicológicas.
  - *Outros campos que o estudante conquistou a vaga, desde que seguindo os critérios definidos abaixo (item 3 a 7).*
  - *\*interessados nas vagas noturna da Polícia Civil devem especificar no formulário.*
1. *A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória para todos os estudantes que cursarão a disciplina de Estágio Supervisionado 2.*
  2. *A não assinatura do Termo de Compromisso implicará na não realização da disciplina de Estágio Supervisionado 2, independente do estudante estar matriculado.*
  3. *Os estudantes que, após assinatura do Termo de Compromisso tiverem interesse de trocar de campo de estágio, desde que dentro do prazo estabelecido no Regulamento de Estágio Supervisionado 1 e 2 do Curso de Farmácia (pelo menos 30 dias antes do início do Semestre letivo), deverão entrar em contato com o orientador de estágio na FCE (divulgado juntamente com lista classificatória) e trazer toda a documentação do novo campo exigida, para análise prévia da Comissão de Estágio. Essa troca é permitida para campos que exigem processo seletivo, e portanto, o estudante não tem como preencher a vaga junto ao edital. Para um campo que o estudante consegue a vaga sem processo seletivo, a informação deve ser dada no preenchimento do edital e o termo já preenchido e assinado corretamente. **É proibida a troca de campo de estágio da FEPCS, ou seja, após escolhido o campo e assinado o Termo, não será permitida a troca***
- Obs: (neste edital não há vagas FEPECS).**
4. *Para cada campo é necessário um preceptor: farmacêutico do campo que acompanhará o estudante durante o estágio e um orientador: professor do curso de farmácia da área que ocorre o estágio. Nos casos de campo conquistado pelo estudante, deverá entrar em contato com o preceptor e orientador previamente para que possa inserir seus dados no termo de estágio.*
  5. *O estudante deve solicitar para o campo de estágio um plano de trabalho, descrevendo as atividades que desenvolverá durante o período de estágio. Esse plano é inserido no termo de estágio no campo específico e, posteriormente, assinado pelo preceptor do campo, via SEI (assinatura online).*
  6. *Não é permitida a abertura de novas vagas em campos da Secretaria da Saúde do DF, uma vez que esses campos são organizados pela FEPECS, cujo prazo para envio da documentação se encerra ainda esse semestre e todo o trâmite é organizado e realizado pela secretaria de coordenação da FCE.*
  7. *A documentação necessária para estágio fora das vagas oferecidas neste edital está anexa na página do DAIA estágios, item "TCE para Estágio Obrigatório" (<http://www.deg.unb.br/cdap->*

*coordenadoria-de-desenvolvimento-academico-e-profissional). Só serão assinados termos via SEI, não serão assinados termos em papel.*

8. *Esse edital não substitui o Regulamento de Estágio Supervisionado 1 e 2 do Curso de Farmácia, nem a Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008 que Regulamento os Estágios dos Estudantes.*
9. *Não é permitido cursar o mesmo campo de estágio no Estágio Supervisionado 1 e 2 (exigência do MEC).*

**Profª Dra. Camila Alves Areda**

Presidente da Comissão de Estágios do Curso de Farmácia

**Profª Dra. Micheline Marie M. de Azevedo Meiners**

Coordenadora do Curso de Farmácia da Universidade de Brasília

Brasília, 23 de novembro de 2020.